

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%

CONTRATANTE: Pedro Pereira de Medeiros
brasileiro, estado civil viúvo, profissão soldador, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 378.194.934-87, portador(a) do RG n.º 288.876 IEP/RN, residente e domiciliado(a) R. Dolores do Carmo Rebouças, 905, Aeroporto, Mossoró/RN. Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

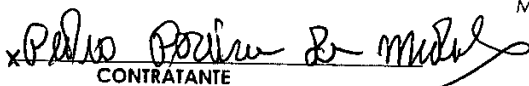
Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


CONTRATANTE

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Pedro Pereira de Medeiros brasileiro(a),
estado civil: viúvo Profissão: soldador portador(a) do RG
288.876 órgão expedidor TEPI/RN e do CPF: 378.191.434-87 residente
no(a) R. Dolores do Carmo Rebouças nº 905
bairro: Aeroporto município: Mossoró / RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requêiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 12/07/2019
Local e Data

Pedro Pereira de Medeiros
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Pedro Pereira de Medeiros, brasileiro(a),
estado civil: viúvo Profissão: Soldador portador(a) do RG
288.876, órgão expedidor ITEP/RN do CPF: 378.191.434-87 residente
no(a) R. Dolores do Carmo Rebouças nº 905
bairro: Aeroporto, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomina e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad iudicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 12/07/2019
Local e Data

Pedro Pereira de Medeiros
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Pedro Pereira de Medeiros, brasileiro(a),
estado civil viúvo, profissão: soldador, portador(a) do RG
288.876, órgão expedidor ITEP/RN e do CPF 338.191.434-87, residente
no(a) R. Dolores do Carmo Rebouças, nº 905,
bairro: Aeroporto, município: Mossoró, RN,
CPF: _____, telefone _____

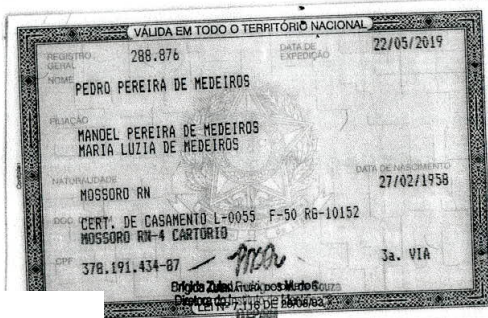
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Pereira de Medeiros

Assinatura





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALA
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00004-RN

Número 04874

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Auto Perícia de Membros

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Adão Ferreira de Medeiros

Mat. Nasc. 055080

Est. 09.58

Filiação: Adão Ferreira de Medeiros

Est. Civil: Solteiro

Doc. N.º: 536409

Situação Militar: 2º Classe

Outro doc: 2º Classe

Reg. Civil: 2º Classe

Chegada ao Brasil em: 03/01/84

Doc. Ident. N.º: 03/01/84

Estado: 03/01/84

Obs: 03/01/84

Data Emissão: 03/01/84

Assinatura do Funcionário: Manoel Vilma de Aquino

Mat. 2.103.675

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

CONTRATO DE TRABALHO
AGRICOLA FAMOSA LTDA

Empregador
Rua
Município ICAPUI CE
Esp. do estabelecimento
Cargo SOLDADOR 11811

C.B.O. nº
Data admissão 16 de Julho de 2017
Registro nº 15379
Remuneração especificada R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais por mês)

AGRICOLA FAMOSA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Lilandir Duarte da Cruz
Super. Administrativo

1º
2º
Data saída 01 de Novembro de 2017

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Johnis Nunes de Medeiros
AUX. DE PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO

25

Empregador
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
C.B.O. nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de 19
Cargo
Esp. do estabelecimento
Município
Rua
Empregador
C.B.O. nº
Data admissão de 19
Registro nº
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de 19
Cargo
Esp. do estabelecimento
Município
Rua
Empregador
C.B.O. nº
Data admissão de 19
Registro nº
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

CONTRATO DE TRABALHO

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de 19
Cargo
Esp. do estabelecimento
Município
Rua
Empregador
C.B.O. nº
Data admissão de 19
Registro nº
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de 19
Cargo
Esp. do estabelecimento
Município
Rua
Empregador
C.B.O. nº
Data admissão de 19
Registro nº
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de 19
Cargo
Esp. do estabelecimento
Município
Rua
Empregador
C.B.O. nº
Data admissão de 19
Registro nº
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída de 19
Cargo
Esp. do estabelecimento
Município
Rua
Empregador
C.B.O. nº
Data admissão de 19
Registro nº
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

2º
1º
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



COSERN

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS CPF: 378.191.434-87	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 163,31	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 13/05/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 13/05/2019 NÚMERO DA NOTA FISCAL 024092637 Série: U	CONTA CONTRATO 000601377012 Nº DO CLIENTE 3000325360 Nº DA INSTALAÇÃO 0000485551
	ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA DOLORES DO CARMO REBOUCAS 905 AEROPORTO/AREA URBANA 59607-225 MOSSORÓ RN		
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico			
RESERVADO AO FISCO 0D25.844C.3556.A3B5.25F4.A379.DD46.DBDF			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	215,00	0,66839219	143,70
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,20
Contrib. Itum. Pública Municipal			12,96
Multa por atraso-NF 021091313 - 15/03/19			1,79
Juros por atraso-NF 021091313 - 15/03/19			0,71
Atualização IGPM-NF 021091313 - 15/03/19			0,95
Doação DIOCESE DE MOSSORÓ - 3314-7255			2,00
TOTAL DA FATURA			163,31

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS							
ICMS		PIS		COFINS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%
144,90	18,00	26,08	144,90	1,33	1,92	144,90	6,11
							8,85

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.			
Vencido	Dt. Resv	Valor	
22/04/19	13/05/19	112,41	

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,49835322	MAI 19	215
		ABR 19	156
		MAR 19	141
		FEV 19	165
		JAN 19	165
		DEZ 18	170
		NOV 18	157
		OCT 18	168
		SET 18	166
		AGO 18	176
		JUL 18	155
		JUN 18	163
		MAI 18	177

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
	R\$	%	
Geração de Energia	51,28	35,38	
Transmissão	5,43	3,75	
Distribuição (Cosern)	34,22	23,62	
Encargos Salariais	7,85	5,49	
Tributos	36,85	25,43	
Perdas de Energia	9,17	6,33	
TOTAL	144,90	100	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000002131245599	CAT	12/04/2019	9.885,00	13/05/2019	10.100,00	31	1,00000	0,00	215,00

PROTÓCOLO RECEBIDO
05 JUN 19

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 12/06/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 12,22	
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 53,66					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES		NÍVEIS DE TENSÃO										
Pague no ponto mais perto de você! super alternativo de alimentos: av João da escossia, 117, doze anos / supermercado queiroz: rua francisco solon, 226, boa vista. Lista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a Bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 5,48% para Baixa Tensão e 2,81% para Alta Tensão-REN 2.532/19 O cliente é compensado quando há violação na continuidade Individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.		<table border="1"> <tr> <th>TENSÃO NOMINAL(V)</th> <th colspan="2">LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</th> </tr> <tr> <td></td> <th>MÍNIMO</th> <th>MÁXIMO</th> </tr> <tr> <td>220</td> <td>202</td> <td>231</td> </tr> </table>		TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)			MÍNIMO	MÁXIMO	220	202	231
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)											
	MÍNIMO	MÁXIMO										
220	202	231										
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA										

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000601377012	05/2019	163,31	20/05/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitura ótica.

838300000012 633100384000 601377012200 011634151938



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:49:40

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810494038500000046105383

Número do documento: 19080810494038500000046105383



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 004996/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 18/02/2019 14:13 Data/Hora Fim: 18/02/2019 14:30
Origem: Pessoa Física - Particular Data: 18/02/2019
Delegado de Polícia: Valtair Camilo de Paiva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 09/02/2019 19:45

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: Rua Dolores do Carmo Rebouças

Bairro: Aeroporto
Nº: 905

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS (VÍTIMA, COMUNICANTE)			
Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: RN - Mossoró	Sexo: Masculino	Nasc: 27/02/1958
Profissão: Soldador			
Estado Civil: Viúvo(a)			
Nome da Mãe: Maria Luzia de Medeiros			

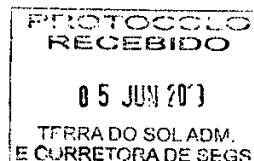
Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 378.191.434-87

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: Dolores do Carmo Rebouças
Bairro: Aeroporto II
Telefone: (84) 99932-6912 (Celular)

Nº: 905



Nome Civil: MOTOCICLISTA DESCONHECIDO (NÃO INFORMOU A PLACA DO VEÍCULO) (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
--

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino

Endereço

Município: Mossoró - RN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Placa Não sabe	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Nome Envolvido	Envolvimentos
Motociclista Desconhecido (não informou a placa do veículo)	Possuidor



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 18/02/2019 14:30
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 004996/2019

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante declarou que ao atravessar a rua a pé foi atropelado pela moto do autor do fato no meio da via; Declarou que o autor do fato, após a colisão, foi embora do local do fato, evadiu-se; Declarou que foi encaminhado pelo SAMU para atendimento no HRTM; Declarou que o presente BO é para fins de solicitação do DPVAT; Que não houve representação criminal nesta DP; Nada mais disse nesta declaração.

ASSINATURAS

Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Responsável pelo Atendimento

Pedro Pereira de Medeiros
(Vítima / Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(s) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 18/02/2019 14:30
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 86

Mossoró 11 de Fevereiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS**

RG: 000.288.876 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 33

Nome do Paciente: PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS, 60 anos.

Data: 09/02/2019

Local da ocorrência: Rua: Dolores do Carmo Rebouças, Aeroporto II.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 02

Hora do Chamado: 19h 45min.

Natureza da Ocorrência: Atropelamento por moto.

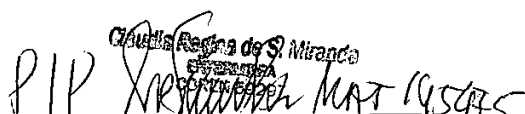
Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,
encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.



Silvania do Monte Santiago

Matrícula 58682-1

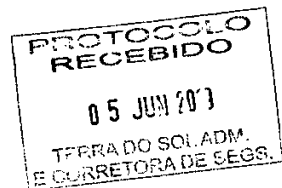
Agente administrativo SAMU/Mossoró



Dixon Fradik Medeiros Lima

Matrícula 405418-3

Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU – Mossoró

Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN

Tel / FAX: (0xx-84) 3315-4915

e-mail: samumossoro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:49:40

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810494038500000046105383>

Número do documento: 19080810494038500000046105383

ORT: Transição e jelleo E + den e den local

Ex: pefeca local

HD: Heradone

CD: Fato pua ocular de aleris
co draga e e lg hndile

- Blawit
- amtro
- melado
- orndwin

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME ORIGINAL
SANE MOSSORO
18/02/19
SANEARQUIVO





(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190363950 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 37819143487

Posição em 12-07-2019 09:56:56

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
19/06/2019	Negativa Técnica - Sem sequelas	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/CZ+POAtbRBM__v6Pn__t1JBcapi_key=ojQ3WIRpxnEXqB6Kfd3Bd7Y6tLaZE01AyqLsO2ltzol=)
11/06/2019	Aviso de Sinistro	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/wO7SKGv9F7rsv0Bd9tX__wapi_key=ojQ3WIRpxnEXqB6Kfd3Bd7Y6tLaZE01AyqLsO2ltzol=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

<https://itunes.apple.com/us/app/seguero-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8><https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE



</Pages/Acessibilidade.aspx></Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A ❶

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › [Chat - Atendimento On-line \(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › [Dúvidas, Reclamações e Sugestões \(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › [Telefones de Contato \(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › [Ouvidoria \(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › [Canal de Denúncias \(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › [Mapa do Site \(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)
- › [Consumidor.gov \(https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288\)](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Termos-de-Uso.aspx)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0814183-55.2019.8.20.5106

AUTOR: PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

